

Exm^o(^a) Sr(^a) Diretor(a) / Presidente da CAP

Exm^o(^a) Sr(^a) Presidente do Conselho Geral

Exm^o(^a) Sr(^a) Presidente do Conselho Pedagógico

O Sindicato dos Professores do Norte (SPN) tem acompanhado com especial atenção e preocupação as recentes e profundas alterações introduzidas no 1º Ciclo do Ensino Básico, que, no nosso entender, contribuem para uma completa descaracterização e desorganização do setor. Questões decorrentes da matriz curricular, da confusão latente entre o que é curricular e não curricular, ofertas complementares diversificadas, atividades de enriquecimento curricular promovidas por diferentes entidades, a falta de estabilização do conceito de coadjuvação e, claro, a exclusão dos intervalos/pausas da componente letiva, entre outras, irão, certamente, introduzir no setor várias disparidades e discriminações que importará salvaguardar nesta altura, em que se prepara a organização do ano letivo de 2013/2014.

No âmbito das recentes negociações com o MEC, no passado dia 19 de julho, a Federação Nacional dos Professores – juntamente com outras organizações sindicais: ASPL, SPLIU, SEPLEU, SIPE e SIPPEB – confrontou o Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário sobre a questão dos intervalos/pausas, **tendo o doutor João Grancho remetido para as direções dos agrupamentos a decisão final, no âmbito da autonomia organizativa e pedagógica que lhes é conferida**, referindo não haver qualquer limitação às suas opções.

Em nome da equidade e da igualdade de oportunidades no sucesso dos alunos, e tendo em conta a sua faixa etária, entende a direção do SPN que na organização do próximo ano letivo, em relação ao 1º Ciclo, deverão ser consideradas as seguintes questões:

- os intervalos/pausas deverão continuar integrados nas 25 horas letivas semanais dos professores;
- os professores titulares de turma devem cumprir as 25 horas letivas com a respetiva turma;
- a coadjuvação, quando constitua uma mais valia para o processo de ensino/aprendizagem, implica a permanência do professor titular de turma no planeamento e na realização das atividades;
- a oferta complementar deve ser assegurada pelo professor titular de turma no âmbito da educação para a cidadania / tecnologias de informação e comunicação;
- a coordenação de estabelecimento deve isentar da titularidade de turma, nas situações anteriormente previstas na lei.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção do SPN